



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº. 15/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o PIQUETE GUARDA VELHA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.084.034/0001-90, representada pelo presidente Sr. Rafael Alves Peixoto, inscrito no CPF 007.823.530-88, RG nº. 2085497788/SSJ, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o “apoio financeiro ao Piquete Guarda Velha visando contribuir com a realização de atividades mantidas pela entidade cultural através de repasse de recurso indicado por emendas parlamentares do Município individual nº.76/2023, individual nº.77/2023, e de bancada nº.57/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024”.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho das emendas abaixo relacionadas, anexas a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), fica estimado o repasse de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

1
P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Projeto Atividade: 0.007 Apoio a eventos institucionais, projetos e ações artístico-histórico-cultural

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais Reduzido 7456

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 100

Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Mariano Teixeira	76/2023	133	7456	R\$ 10.000,00

E no, Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 Apoio às entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6682

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 100

Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Mariano Teixeira	77/2023	133	6682	R\$ 15.000,00

E, no Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 Cultura

Projeto Atividade: 0.009 Apoio às entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6643

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200

Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse R\$
PP	57/2023	146	6643	10.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 26 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **Piquete Guarda Velha**.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 26 de agosto de 2024.

Rafael Alves Peixoto
Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



RECEBIDO
Em: 21/07/24
Setor de ...
Nº: 189

Lema: "No passo da Guarda Velha um marco de história e tradição."

Filiado ao M. T. G. - Matrícula nº 744 - 03/12/1982

PLANO DE TRABALHO

DECRETO 4031- EMENDA 57/23

Bancada PP

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.: 87.084.034/0001-90	
Piquete de Laçadores Guarda Velha			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Estrada Guarda Velha – 3º distrito			
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)996178427	E-MAIL: plguardavelha@farrapo.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Rafael Alves Peixoto		CPF: 00782353088	
PERÍODO DE MANDATO: 2024-2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO: Vereador Eleodoro Garcia, 124		CEP: 96570000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Projeto Canto e Encanto na Guarda Velha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/11/2024	31/12/2024
PÚBLICO ALVO: Em torno de 30 crianças e adolescentes		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Piquete Guarda Velha conta com um significativo público infantil em todo os seus eventos, desta forma o Projeto Canto e Encanto na Guarda Velha tem como objetivo dar continuidade a um projeto já desenvolvido para este público, da qual oferece atividades culturais que despertam o conhecimento e interesse pela música gaúcha com práticas coletivas e atividades criativas e recreativas, proporcionando diferentes modalidades na área.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Piquete de Laçadores Guarda Velha é uma entidade social histórica e atuante nos movimentos tradicionalistas e culturais do nosso município, sua sede social está situada em uma comunidade participativa destes eventos, além de receber numerosos visitantes e estudantes da rede de ensino municipal tanto para lazer como para momentos de estudos.

Nos últimos anos tem aumentando consideravelmente o número de crianças e jovens do nosso Município nos eventos oferecidos e no uso das dependências da sede social da entidade. Desta maneira, levando-se em conta que este público, sem dúvida, é o futuro do tradicionalismo, este projeto tem a finalidade de promover com o Projeto Canto e Encanto, um espaço seguro e criativo que ofereça as nossas crianças a valorização musical, a capacidade de conviver, de respeitar as diferenças individuais, sociais e culturais, assim como a integração destas dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos, criatividade, além de contribuir para ampliar as ideias de música gaúcha das crianças e adolescentes, favorecendo a compreensão musical através dos resultados do trabalho em conjunto e recreativo. O projeto também objetiva formar sujeitos críticos e reflexivos em relação ao universo musical onde estão inseridos e favorecer a articulação entre os participantes e o meio onde vivem, produzindo conhecimentos a partir das práticas pedagógicas e recreativas e retornando esses conhecimentos à comunidade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Propiciar conhecimento musical à crianças e adolescentes a fim de reconhecer suas potencialidades e despertar o interesse pela música e cultura gaúcha em momentos de lazer e de forma recreativa.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Desenvolver habilidades musicais.
- a.2) Oportunizar aulas de instrumentos variados.

- b.1) Estimular o interesse pela história da música e gosto musical.
- b.2) Propiciar a socialização e a desinibição.
- b.3) Possibilitar o acesso à cultura.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O Projeto Canto e Encanto na Guarda Velha será divulgado na comunidade e nas redes sociais da entidade, seu funcionamento será com encontros para aulas de canto e instrumentos diferenciados, sendo aulas de canto, violão, teclado e pandeiro; sendo de múltipla escolha para os participantes. As aulas serão aplicadas semanalmente com duração de 02 horas, sendo cada semana trabalhada uma modalidade, sendo o primeiro momento para aula e o segundo momento para treino, já que muitos dos participantes não terão condições de adquirirem um instrumento em casa. As aulas serão ministradas por instrutores voluntários da casa, que se dividirão nas modalidades, visando a viabilidade da continuidade

deste projeto por tempo indeterminado.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO: **Divulgação, inscrição dos participantes, aquisição de instrumentos, adequação da sala musical, escolha de instrutores, oficina instrumental e de canto.**

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: **Proporcionar a crianças e adolescentes o conhecimento da cultura gaúcha e incentivar o interesse pela música regional.**

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: **Seguir criteriosamente o cronograma do projeto, criar comissão de fiscalização da realização do projeto. Realizar auto avaliação das ações realizadas, registrar em ata todas as ações e registrar com imagens as ações desenvolvidas**

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	1	Divulgação em Redes Sociais
	2	Explanação em eventos da entidade
2	1	Cadastrar interessados
3	1	Compra de instrumentos musicais
4	1	Melhorar o acesso
	2	Pintar
	3	Melhorias no piso
5	1	Busca de oficinairos
6	1	Encontros semanais com aulas de canto e instrumental.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1, 2	Divulgação	Dias	14	1/11/24	14/11/24
2	1	cadastro	inscrições	05	15/11/24	20/11/24
3	3	Aquisição de instrumentos	equipamentos	3	1/11/24	20/11/24
4	1,2,3	Adaptação da sala musical	sala	01	1/11/24	20/11/24
5	1	instrutores	pessoas	3	1/11/24	20/11/24
6	1	oficinas	pessoas	30	20/11/24	30/12/24

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
---------	-------	--------------	-------------

PROPONENTE	1.084,00	1.084,00	1.084,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	11.084,00	11.084,00	11.084,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.084,00	1.084,00	1.084,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	11.084,00	11.084,00	11.084,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	1.084,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
2	Porta Externas	1.370,00	1.370,00
3	Galão de Tinta acrílica de 18 litros	960,00	960,00
3	Galão Tinta esmalte 3,6	447,00	447,00
2	Litros solvente	40,00	40,00
40 m ²	Piso cerâmica	1.196,00	1.196,00
15	Sacas colante ACIII	480,00	480,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2024.

Representante Legal da OSC: Rafael Alves Peixoto - 00782377009

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2024.

Local e Data

Piquete Guarda Velha



Lema: "No passo da Guarda Velha um marco de história e tradição."

Filiado ao M. T. G. - Matrícula nº 744 - 03/12/1982

PLANO DE TRABALHO

DECRETO 4031- EMENDA 76/23

Vereador Mariano Teixeira

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
Piquete de Laçadores Guarda Velha		87.084.034/0001-90	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
Centro de Tradições Gaúchas		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Estrada Guarda Velha - 3º distrito			
BAIRRO: 3º distrito	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)996178427	E-MAIL: plguardavelha@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Rafael Alves Peixoto		CPF: 00782353088	
PERÍODO DE MANDATO: 2024-2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO Vereador Eleodoro Garcia, 124		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Canto Forte		INICIO	TERMINO
		01/11/2024	08/12/2024
PÚBLICO ALVO:			
Em torno de 1000 a 1500 entre participantes, inscritos e artistas do Canto Forte e participantes e frequentadores na 46ª Campereada Estadual do Piquete Guarda Velha.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)			

A cada segundo final de semana de Dezembro o Piquete de laçadores Guarda Velha realiza sua Campereada Estadual, evento que tem como objetivo a preservação dos costumes gaúcho, desta maneira a realização do Canto Forte busca agregar a este evento cultura, bem como divulgar potencializar as expressões artísticas-culturais do gaúcho. Este projeto dará continuidade a um projeto já existente na entidade que fomenta a cultura e arte. Tendo em vista que muitas pessoas da própria comunidade apresentam talentos e habilidades nesta área.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto dará continuidade a um projeto já existente e que foi sucesso na sua implementação. A realização do evento Canto Forte busca proporcionar cultura a comunidade e todos os visitantes, pois a identidade cultural de uma sociedade é formada pelo conjunto de expressões, hábitos e costumes que esta produz, o que é compartilhado de geração em geração.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Fomentar a cultura, arte e o tradicionalismo.
- b) Oportunizar a nossa comunidade acesso a cultura e eventos artísticos, fomentando essa arte.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Incentivar a arte e a cultura através do evento Canto Forte.
- a.2) Fomentar a cultura da composição e arranjo musical.
- a.3) Fomentar a divulgação e participação na 46ª Campereada Estadual do Piquete Guarda Velha.
- b.1) Oferecer à comunidade acesso a eventos artísticos ricos em cultura e tradicionalismo como este.
- b.2) Incentivar as novas gerações a esta habilidades artísticas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Será criada uma comissão do evento, que fará o lançamento do projeto e regras. Tão logo o lançamento do cronograma das atividades e metas do mesmo, como data de inscrição, local, data do sorteio dos temas, datas de reuniões, e ensaios para o evento.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Divulgação do projeto; Inscrição dos participantes; Sorteio dos temas; Reuniões periódicas; Ensaios; Realização do evento do evento no dia 06/12/2024.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Um evento cultural e artístico que promova o desenvolvimento de artistas locais e proporcionar à comunidade acesso a essa cultura, incentivando as novas gerações.

Fomentar o evento da 46ª Campereada Estadual com mais esse evento para abrilhantar e enriquecer este tradicional evento que é realizado a 46 anos no nosso município, recebendo participantes de todo estado do RS.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Seguir criteriosamente o cronograma do projeto, criar comissão de fiscalização da realização do projeto. Fazer autoavaliação das ações realizadas. fazer registro em ata e de imagem destas ações.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Divulgação e inscrição	1	Divulgação do evento
		2	Inscrições para o evento
		3	Recebimento das inscrições e sorteio dos temas
2	Reuniões e ensaios	1	Reuniões periódicas
		2	Ensaio dos participantes
		...	
3	Realização do evento	1	Realização do Canto Forte
		2	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação e inscrição	Divulgação do evento	pessoas	50	01/11/24	10/11/24
		Inscrição dos participantes			11/11/24	20/11/24
		Sorteio dos temas			21/11/24	21/11/24
2	Reuniões e ensaios	Reuniões periódicas e ensaios	pessoas	50	25/11/24	05/12/24
3	Realização do Canto Forte	Realização do Canto Forte	evento	1	06/12/24	06/12/24

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	11.000,00	11.000,00	11.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
3	5.000,00	5.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
3		1.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Troféus	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Sonorização e iluminação	3.000,00	3.000,00
	Gerador para realização do evento	4.000,00	4.000,00

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 5 de julho de 2024



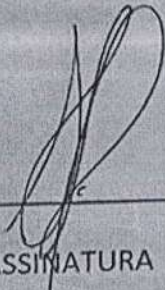
Piquete de Laçadores Guarda Velha

ORÇAMENTO CASA DO ESPORTE

CNPJ: 02.120.765/0001-90

RUA SETE DE SETEMBRO, 439

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TROFEUS	30	141,66	4.249,80
		TOTAL	4.249,80



ASSINATURA


02.120.765/0001-90
013/0037591
CASA DO ESPORTE COMÉRCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 651
CENTRO - CEP: 96570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS
CARIMBO

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue abaixo orçamento dos troféus:

Quantidade	Valor unitária	Valor total
30	130,00	3.900,00

Caçapava do Sul, 05 julho de 2024



Jorge Airton de O. Dutra

CNPJ 92.043.215.0001-08

92043215/0001-08

Jorge Airton de O. Dutra - ME

Rua Barão de Caçapava, 721

Cep. 96.570-000

CAÇAPAVA DO SUL - RS

ORÇAMENTO

SONORIZAR EVENTO CANTO FORTE NO DIA
06-12 PARA O PTG GUARDA VELHA.

VALOR : 3.300,00

ALESSANDRO CORREA DOS SANTOS

CPF 494,407,300/30

FONE 999840532



ORÇAMENTO

EVENTO: CANTO FORTE
DATA: 06/12
LOCAL: PL GUARDA VELHA

Serviços:

Sonorização e Iluminação Festival Nativista – Canto forte

Valor 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

CAÇAPAVA DO SUL, 03.07.24

Carolina Chaves Carissimi
CNPJ – 50. 157.235 /0001-60



Lema: "No passo da Guarda Velha um marco de história e tradição."

Filiado ao M. T. G. - Matrícula nº 744 - 03/12/1982

PLANO DE TRABALHO

Decreto 4031- Emenda 77/23
Vereador Mariano Teixeira

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.: 87.084.034/0001-90	
Piquete de Laçadores Guarda Velha			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Estrada Guarda Velha – 3º distrito			
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)996178427	E-MAIL: plguardavelha@farrapo.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Rafael Alves Peixoto		CPF: 00782353088	
PERÍODO DE MANDATO: 2024-2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO: Vereador Eleodoro Garcia, 124		CEP: 96570000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Projeto Gente que curte Dança Gaúcha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/11/2024	31/12/2024

PÚBLICO ALVO: **Em torno de 30 Pessoas**

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Este Projeto busca resgatar, preservar, divulgar e principalmente incentivar nossa cultura manifestada através da dança, em especial das danças gaúchas de salão, promovendo uma melhor compreensão da maneira com a qual esta manifestação folclórica se apresenta, bem como o conhecimento histórico e prático dos ritmos da dança gaúcha.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Piquete de Laçadores Guarda Velha completará 46 anos de fundação, o qual muitas das pessoas que participaram da fundação da entidade estão à frente da sua administração até os dias atuais. O principal objetivo desta entidade é a preservação da cultura gaúcha, e desta forma se tem a consciência que a continuidade da entidade e dos costumes gaúchos só terá êxito se tais valores forem repassado as novas gerações.

Desta forma, este projeto, junto a outras ações desenvolvida por nossa entidade, vem ao encontro desta importante demanda em repassar as futuras gerações o gosto e interesse em cultivar as tradições gaúchas. Dado o fato de que a dança é vista como um meio de comunicação, de auto-afirmação e, principalmente, uma forma de expressar um sentimento, enquanto um elemento de lazer ou de participação na sociedade e, ainda, em um aspecto cultural a dança ajuda a manter viva a cultura e a tradição de um povo, o presente projeto visa realizar aulas de danças gaúchas de salão.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Difundir a cultura gaúcha através de oficinas culturais de danças de salão, despertando o gosto pela mesma e valorizando a cultura do povo gaúcho.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Envolver crianças, jovens, adultos e terceira idade, bem como suas famílias, proporcionando a integração das mesmas;
- a.2) Realizar momentos de fruição cultural através da dança e música;
- a.3) Integrar a criança em um novo universo cultural, com resgate da tradição gaúcha, através de danças tradicionais gaúchas de salão;
- a.4) Proporcionar o conhecimento dos ritmos da música da cultura tradicionalista gaúcha;

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O Projeto Gente que Curte Dança Gaúcha será divulgado na comunidade e nas redes sociais da entidade, seu funcionamento será com encontros para aulas de dança de salão em todos seus ritmos. As aulas serão aplicadas semanalmente com duração de 02 horas, sendo cada semana trabalhado um ritmo.

O Projeto será finalizado com baile de integração, onde o grupo terá oportunidade de exercitar o aprendido durante o projeto.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO: **Divulgação, formação de turmas, escolha de oficinairos de dança, confecção de material sobre os ritmos e a história da dança gaúcha, adequação na elétrica do salão de dança e organização do evento de encerramento.**

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS: **Proporcionar o resgate da dança gaúcha com aulas de dança de salão, levando o conhecimento dos ritmos da cultura gaúcha.**

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: **Seguir criteriosamente o cronograma do projeto, criar comissão de fiscalização da realização do projeto. Realizar auto avaliação das ações realizadas, registrar em ata todas as ações e registrar com imagens as ações desenvolvidas**

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Divulgação do Projeto	1	Divulgação em Redes Sociais
		2	Explanação em eventos da entidade
2	Formação de Turmas	1	Inscrição dos interessados
3	Escolha de Oficineiros de Dança	1	Recrutamento de instrutor de aula de dança
4	Confecção de Material informativo	1	Elaboração e Impressão de material
5	Adequação salão de dança	1	Ajustes na elétrica no salão
6	Organização do Evento de Encerramento	1	Contratação de Conjunto para animação
		2	Contratação da Sonorização do evento final

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1, 2	Divulgação	dias	14	1/11/24	14/11/24
2	1	cadastro	pessoas	30	15/11/24	20/11/24
3	1	Recrutamento de instrutor	pessoas	1	1/11/24	20/11/24
4	1	Elaboração e Impressão de material	livro	35	1/11/24	20/11/24
5	1	Ajuste salão de dança	sala	1	1/11/24	20/11/24
6	1,2	Contratações evento final	pessoas	2	1/11/24	30/12/24

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.530,00	1.530,00	1.530,00
CONCEDENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	16.530,00	16.530,00	16.530,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.530,00	1.530,00	1.530,00
CONCEDENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	16.530,00	16.530,00	16.530,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	5.000,00	10.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	1.530,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
50	Impressão de material em formato de livro	2.700,00	2.700,00
200m	Fio 1x6.0mm	1.260,00	1.260,00
140m	Fio 1x4.0mm	602,00	602,00
120m	Fio 1x2.5	342,00	342,00
20	Interruptor com tomada	240,00	240,00
12	Lâmpadas 30w	264,00	264,00
30	Tomada 10A	195,00	195,00

02	Luminária poste	230,00	230,00
08	Disjuntores 16A	96,00	96,00
01	CX CD 8 embutir	35,00	35,00
02	Fita isolante 10mt	16,00	16,00
100m	Fio 2x1.0	300,00	300,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
(descrever cada contratação individualmente)			
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
(descrever cada contratação individualmente)			
	Contratação de Conjunto para animação de baile	5.900,00	5.900,00
	Contratação de Sonorização	2.990,00	2.990,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			
(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)			
	Internet	430,00	860,00
	luz	250,00	500,00
Equipamentos Permanentes			
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)			
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho			
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)			
Total		R\$16.530,00	R\$16.530,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 5 de Julho de 2024.

Representante Legal da OSC (Nome e CPF): Rafael Alves Peixoto - 00782377009

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 5 de Julho de 2024.

Local e Data



Piquete Guarda Velha
Organização da Sociedade Civil



PEDIDO

Fornecedor

Alemão Mat. Construção

Nº _____

Contato _____

Cliente _____

Tel. _____

Endereço _____

Tel. _____

Cidade _____

Fax _____

Email _____

Estado _____

CEP _____

C.N.P.J. _____

Inscr. Estadual _____

Transporte _____

Local de Entrega _____

Condições Pagto. _____

Descontos _____

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Unitário	Total
1	200			mt fio 1x6.0mm	6.30	1.260,00
2						
3	140			mt fio 1x4.0mm	4.30	602,00
4						
5	120			mt fio 1x2.5	2.85	342,00
6						
7	20			Interruptor c/ Tomada 1200		240,00
8						
9	12			Lampadas 30W	22,00	264,00
10						
11	30			Tomada 10A	6,50	195,00
12						
13	02			Luminaria poste	115,00	230,00
14	08			Disjuntores 16A	12,00	96,00
15	01			CX CD 8 embutir		35,00
16	02			Fita I solomte 10mt	8,00	16,00
17	100			mt fio 2x1.0	3,00	300,00
18						

Sujeito a confirmação do fornecedor.

As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es)

Ariovaldo Dutra de Oliveira

Total 3.580,00

04/07/24

Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda

Data

(55) 3281.3652

CNPJ: 09.275.508/0001-77

CNPJ: 09.275.508/0001-77

Cliente

Patricia Dias

AMIGÃO DA CONSTRUÇÃO

Materiais de Construção em Geral

Erivelton de Jesus Pereira da Silva

CNPJ: 12.795.439/0001-37

Rua Luiz Coelho Leal, 787 – Fone: 3281-5149 / 98456-2120

ORÇAMENTO

QUANT	MERCADORIA	VALOR
200	M Fio 6MM	1300,00
140	M Fio 4MM	630,00
120	M Fio 2,5	336,00
20	TOMADAS C/Interruptores	316,00
12	LAMPADAS 30W. LED	321,60
30	TOMADAS embutir	234,00
02	Iluminaria Plaste	220,00
01	Cx CD8	168,00
08	DISJUNTORES	104,00
02	RL Fio 9 Isolante	21,00
100	M Fio Duplo	360,00
	TOTAL	4.010,60

Erivelton de Jesus Pereira da Silva

ROSSO

Ferragens

CÓPIA DE CHAVES - PARAFUSOS - FERRAMENTAS
HIDRÁULICA E ELÉTRICA - RAÇÕES

Fone: (55) 3281.1030 - 9 9123.0211 (VIVO)

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1346 - VILA BATISTA

ORÇAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO

30 52

Cliente: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Quant.	Código.	Discriminação dos Serviços	Preço Total
200		METROS FIO 6MM	1.200,00
140		METROS FIO 4MM	595,00
120		METROS FIO 2.5MM	288,00
20		TOMADAS CLINTAPRO	300,00
12		LAMPADAS 30W LED	300,00
30		TOMADA EMBUFIB	225,00
02		LUMINARIAS P/POSTE	200,00
01		CX CD 8	155,00
08		DISTRIBUIDORES	38,00
02		ROLOS DE FITA ISOLANTE	18,00
100		MTRS FIO DUPLO	340,00
			3.713,00
			3.713,00

Caçapava do Sul, 14 de Maio de 2024.

À

Piquete Guarda Velha

SOMER
é gráfica. é expressa.

Prezado cliente, vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) abaixo relacionados.

Item(s) solicitado(s) do orçamento nr.

50 un - Polígrafos c/100 paginas - miolo impressão colorida sulfite 75g

+ capa impressao chambril 150g + encadernação

R\$ 54,00 un

R\$ 2.700,00

Validade da proposta: a combinar

Atenciosamente

Gráfica Somer Ltda

Rua Júlio de Castilhos, 1386 - Caçapava do Sul/RS
CNPJ: 12.039.637/0001-70 - Fone: 55 3281.3330

ORÇAMENTO

Boa tarde!

Segue orçamento referente a impressão de Polígrafo, sendo:

1 un - 100 páginas - tamanho A4 - Ofício - impressão frente e verso
jato de tinta - capa no papel cartão fosco 240g e capas cristal e
preta de encadernação espiral.

Total: R\$ 69,00

Prazo de 1 dia útil.

Felipe Trindade



ORÇAMENTO

EVENTO: BAILE

Encerramento projeto "Gente que curte dança"

DATA: DEZEMBRO DE 2024 (DATA A DEFINIR)

LOCAL: PL GUARDA VELHA

Serviços:

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O EVENTO.

Valor: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

CAÇAPAVA DO SUL, 05.07.24



GLISSER PEREIRA BRITO

Mixagem

Sonorização
55-997225165

Piquete guarda velha

Item	Descrição	Quantidade de dias		Valor Unitário	Valor total
01	Sonorização para evento de encerramento do projeto "gente que curte dança "	01		2.990,00	2.990,00

Orçamento

A sua satisfação gera nossa Paixão

ORÇAMENTO

SONORIZAR EVENTO ENCERRAMENTO
PROJETO "GENTE QUE CURTE DANÇA " PARA
O PTG GUARDA VELHA.

VALOR : 3.300,00

ALESSANDRO CORREA DOS SANTOS

CPF 494,407,300/30

FONE 999840532



ORÇAMENTO

EVENTO: BAILE

Encerramento projeto "Gente que curte dança"

DATA: DEZEMBRO DE 2024 (DATA A DEFINIR)

LOCAL: PL GUARDA VELHA

Serviços:

Serviços de Música ao Vivo (GRUPO – TOQUE DE GAITA)

Duração: 4h

Valor: R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais)

CAÇAPAVA DO SUL, 05.07.24

Acústico 33
PRODUÇÕES

GLISSER PEREIRA BRITO

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO:

Grupo Sandim com razão social Everton Sandim de Ornelas, empresa de produção musical com CNPJ Nº08619904/0001-01, neste ato representado por, Everton Sandim de Ornelas, representante legal, Brasileiro solteiro, músico formado em Teoria Solfejo e Acordeon pelo Instituto de Belas Artes de Bagé RS (IMBA) CI: nº3062670637 CPF: nº92865836053 com Endereço Profissional na Rua Suely pereira nº289, Bairro Castro Alves, CEP: 96420-090 Cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

CONTATOS: (53) 9.99.94.29.37 **YOUTUBE:** <https://youtube.com/@GrupoSandimOficial>

EMAIL: gruposandimbage@gmail.com ou evertonornelas@gmail.com

FACEBOOK: SANDIM NG. BAIXE NOSSAS MÚSICAS NO PALCO MP3 OU EM QUALQUER PLATAFORMA DIGITAL.

**GRUPO
SANDIM**

ORÇAMENTO PARA O SHOW NA CIDADE DE CAÇAPAVA RS. PIQUETE GUARDA VELHA.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: O contratado Grupo Sandim, fará uma apresentação com duração de 4h quatro horas VAOR DO ORÇAMENTO R\$: 5.900,00 Cinco mil e Novecentos Reais.

Por favor, confirme o recebimento deste.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON SANDIM DE ORNELAS
Data: 04/07/2024 20:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Orçamento de Show

Orçamento de show baile para o dia, 20/07/2024 (Sábado)

Duração de 4 horas de baile

sem equipamento de som

Valor: \$7.000 (Sete mil reais)

Leandro Sparrenberger Prusch
CNPJ 20.929.894/0001-06